

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|--|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|-------------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.843.0.3 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA- INSS | 4.6.9.0.71 | 1500 | 18879 | R\$ 530.000,00 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 26.781.68.1055 | AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO | 4.4.9.0.51 | 1704 | 19642 | R\$ 3.000.000,00 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.2223 | MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR | 3.3.9.0.47 | 1501 | 19684 | R\$ 150.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.452.60.2305 | MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS | 3.3.9.0.39 | 1704 | 19575 | R\$ 2.088.068,62 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS: | | | | | | | R\$ 5.768.068,62 |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|--|--|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.3.9.1.93 | 1500 | 18891 | R\$ 530.000,00 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.1280 | INVESTIMENTO EM SOCIEDADES | 4.4.9.0.51 | 1704 | 19650 | R\$ 5.238.068,62 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | | | R\$ 5.768.068,62 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2246/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 2221/2023 de 31 de outubro de 2023, Nomeação de KEITH EDWIGES DE QUEIROZ XAVIER, matrícula nº 112877 em Função Gratificada, publicada no JOM Edição nº 1521 de 08.11.2023, onde identificou-se que:

Onde se lê: a partir de 02/10/2024

Leia-se: a partir de 02/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de novembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2247/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 2222/2023 de 31 de outubro de 2023, Nomeação de ARMENIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ, matrícula nº 112886 em Função Gratificada, publicada no JOM Edição nº 1521 de 08.11.2023, onde identificou-se que:

Onde se lê: a partir de 02/10/2025

Leia-se: a partir de 02/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de novembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2248/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 2223/2023 de 31 de outubro de

2023, Nomeação de ROGERIO FORTUNA, matrícula nº 112887 em Função Gratificada, publicada no JOM Edição nº 1521 de 08.11.2023, onde identificou-se que:

Onde se lê: a partir de 02/10/2026

Leia-se: a partir de 02/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de novembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2249/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 2224/2023 de 31 de outubro de 2023, Nomeação de LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES, matrícula nº 112888 em Função Gratificada, publicada no JOM Edição nº 1521 de 08.11.2023, onde identificou-se que:

Onde se lê: a partir de 02/10/2027

Leia-se: a partir de 02/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de novembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15050/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS com valor total de R\$ 43.460,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em favor de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ de

nº 07.797.967/0001-95, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 DO DECRETO Nº 158/2018.

Maricá, 13 de novembro de 2023

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá Matrícula: 106.000

PORTARIA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DE Nº 2250 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a instauração de Comissão de Seleção e Monitoramento, destinada a julgar e monitorar o Chamamento Público Nº 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART.1º. Instituir a Comissão de Seleção e Monitoramento, que é o órgão colegiado destinado a processar, julgar e monitorar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

ART. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e Monitoramento do Processo de Chamamento Público Nº 001/2023, na forma da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, do Decreto Municipal Nº 54, de 30 de maio de 2017 e suas alterações e demais legislações correlatas:

I – ALEX FILIPE DA SILVA CORREIA, Matrícula Nº 111.369;

II – CARLOS ALFREDO POLI, Matrícula Nº 110.185;

III – RENATA RANGEL DE MORAES, Matrícula Nº 8.070;

ART. 3º. A Presidência da Comissão de Seleção e Monitoramento do Processo de Chamamento Público instaurada nos autos do Processo Administrativo Nº 16899/2023, será exercida pelo servidor CARLOS ALFREDO POLI, Matrícula Nº 110.185.

ART. 4º. Os membros da Comissão de Seleção e Monitoramento deverão se declarar impedidos de participar do processo de seleção e monitoramento quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do Chamamento Público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese do “caput”, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção e monitoramento.

ART. 5º. Art. 5º. A Comissão de Seleção e Monitoramento aqui instaurada, terá prazo de duração mínimo de 180 (cento e oitenta) dias

ou até finalizado o processo seletivo do Chamamento Público nº 001/2023, e prazo de duração máximo de 12 (doze) meses, a considerar a validade do Termo de Colaboração e as atividades de monitoramento concernentes.

ART. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Maricá 17 de novembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DE Nº 2252 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZAR, na forma da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, do Decreto Municipal Nº 54, de 30 de maio de 2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e instituição reconhecida e especializada em Gerenciamento, Promoção e Execução de Projeto de Modelo Socioprodutivo de Abastecimento Alimentar e Fomento à Agricultura Local, por meio do Processo Administrativo Nº 16899/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais,

ART.1º. Autorizar a celebração de Termo de Colaboração precedido de Chamamento Público na forma da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, do Decreto Municipal Nº 54, de 30 de maio de 2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, e caracterizado nos autos do Processo Administrativo Nº 16899/2023, referente à celebração, pelo prazo de execução de 12 (doze) meses, de TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e instituição reconhecida e especializada em Gerenciamento, Promoção e Execução de Projeto de Modelo Socioprodutivo de Abastecimento Alimentar e Fomento à Agricultura Local, no prazo de execução de 12 meses, no valor de R\$ 7.386.272,37 (sete milhões trezentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Maricá 17 de novembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo CLT de 03 (três) anos e 11 (onze) meses. Somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo 528.528– Claudio Candido de Souza matrícula nº 1828.

Fabiano Taques Horta”

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 11 (onze) anos e 23 (vinte e três) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo 518.422– Nathaly Marcos da Silva matrícula nº 3000437.

Fabiano Taques Horta”

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo 521.468– Marli Magalhaes dos Santos Felipe matrícula nº 6635.

Fabiano Taques Horta”

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2023 - (DOCUMENTO SEI Nº 44665100/2023), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10451/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NO INTUITO DE PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS À POPULAÇÃO DA LOCALIDADE DE BAMBUI, POR MEIO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE AGC), MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, NA FORMA QUE LHE FOREM AUTORIZADOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016, PORTARIA Nº 2.729/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021, DO MINISTÉRIO SUPERVISOR, DECRETO Nº 6.170/07 E A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

PRAZO: 05 (CINCO) ANOS, INICIANDO EM 01/12/2023, TERMINANDO EM 01/12/2028

VALOR: A EXECUÇÃO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO IMPLICA EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE AS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023.

MARICÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 657, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10451/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 37/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 37/2023 cujo objeto é a celebração de Acordo de Cooperação Técnica no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de BAMBUI, por meio de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho, conforme processo administrativo nº 10451/2023, e o abaixo designado:

FISCAL – GISELE DA SILVA MATTOS - MAT.: 108.314, CPF: 089.*** ***,

FISCAL – ELIZABETH DOS SANTOS – MAT.: 106.214, CPF: 824.*** ***,

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MAT.: 111.128, CPF: 113.*** ***,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Publique-se.

Maricá, 16 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 - ERRATA

Processo Administrativo nº 10271/2023

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte

Errata da publicação do Jornal Oficial de Maricá, edição 1523 na pág. 134, do Pregão supracitado:

Onde se lê:

28/11/2023

Leia-se:

30/11/2023

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E FORNECIMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 582/2019, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23070/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E Z3 PRODUTOS E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 582/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 932/933 E 934/935, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1051, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA EM FLS. 928, PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ ÀS FLS. 1028/1038 E RELATÓRIOS DA ACCP DE FLS.1054/1059 E 1067, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23070/2019, E NOS TERMOS ABAIXO:

A) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 582/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DO VALOR: R\$ 719.809,20 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 28.01.20.608.0003.1237;

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO Nº 1704;

NOTA DE EMPENHO Nº 5467/2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 582/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

MARICÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANA OLIVEIRA PRÍNCIPE DO AMARAL

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 20 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE À PORTARIA Nº 09 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº 1374 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do chamamento público nº 03/2022 referente ao processo administrativo nº 13510/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Suellen de Abreu Pereira – Matrícula 110.001 e o servidor Valério Ferreira Gonçalves de Almeida – Matrícula 108.785, pelos servidores Fábio da Costa Silva – Mat. 111.969 e Carolina Farias Ribeiro – Mat. 7053. Desta forma, a comissão de monitoramento e avaliação ficará assim constituída:

1. Daniela Cristina Rodrigues Del Giorno- Mat. 8777 – CPF 089.*** ***,

2. Fábio da Costa Silva – Mat. 111.969 – CPF 086.*** ***,

3. Carolina Farias Ribeiro – Mat. 7053 – 018.*** ***,

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 14 de Novembro de 2023.

Thiago da Silva Ribeiro

Secretário de Assistência Social

112.496

PORTARIA Nº 21 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE À PORTARIA Nº 10 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº 1374 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.